



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Cristiano Anuniação dos Passos

PL 330/2023

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Edil Ítalo Gabriel Moreira, que *“Declara ser Alúcio de Almeida, pseudônimo de Monsenhor Luiz Castanho de Almeida, o patrono da história de Sorocaba”*.

De início, a proposição foi encaminhada ao **Jurídico**, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer opinando pela **constitucionalidade** do projeto.

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo-se a análise do projeto, verificamos que a proposição encontra base na Lei Federal nº 12.458, de 2011, que *“estabelece critérios mínimos para a outorga do título de patrono ou patrona”*, sendo que, o patrono ou a patrona de determinada categoria serão escolhidos entre brasileiros mortos há pelo menos dez anos, que tenham demonstrado especial dedicação ou que tenha se distinguido por excepcional contribuição ao segmento para o qual sua atuação servirá de paradigma.

No caso, temos a contribuição de Alúcio de Almeida, na categoria de evento cultural, ao documentar a história de Sorocaba.

Pelo exposto, **nada a opor** sob o aspecto legal da proposição e a sua aprovação dependerá da manifestação favorável da **maioria simples** dos Senhores Vereadores conforme o art. 162 do Regimento Interno desta Edilidade.

S/C., 27 de novembro de 2023.

**CRISTIANO ANUNIAÇÃO DOS PASSOS**  
Presidente-Relator

**FERNANDO ALVES LISBOA DINI**  
Membro

**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
Membro